

PORTARIA Nº. 10 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Coordenadora do Curso de Direito do Centro Universitário São Miguel – UNISÃO MIGUEL e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário São Miguel – UNISÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de assegurar a continuidade da gestão acadêmica, administrativa e regulatória do Curso de Direito;
- b) A importância da coordenação de curso para o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas, pedagógicas, administrativas e de conformidade com a legislação educacional vigente;
- c) O disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição;
- d) As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e demais órgãos reguladores;
- e) A necessidade de garantir o adequado acompanhamento dos processos de avaliação, reconhecimento, renovação de reconhecimento, ENADE, atos autorizativos e demais obrigações regulatórias do curso junto ao Sistema Federal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Professora Dra. Silvania Lúcia da Silva Carrilho**, inscrita na **OAB/PE** sob o nº **24.165** e portadora do **CPF nº 765.697.134-34**, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Direito** do Centro Universitário São Miguel – UNISÃO MIGUEL.

Art. 2º Compete à Coordenadora, além das atribuições acadêmicas e administrativas previstas na legislação e nos atos normativos internos da Instituição:

- I. assegurar a implementação e o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso — PPC, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e demais normativas aplicáveis;
- II. zelar pelo adequado cumprimento das exigências regulatórias e avaliativas do curso, incluindo processos de reconhecimento, renovação de reconhecimento e avaliações externas;
- III. acompanhar e articular as ações relacionadas ao ENADE, incluindo cadastro, acompanhamento discente e interlocução institucional;
- IV. manter atualizadas as informações do curso nos sistemas oficiais do MEC, em especial o e-MEC, no que couber à coordenação;
- V. atuar de forma integrada com a Pró-Reitoria Acadêmica e a Pró-Reitoria Regulatória, garantindo a conformidade do curso com os padrões de qualidade exigidos pelo Sistema Federal de Ensino;
- VI. acompanhar, orientar e supervisionar as atividades acadêmicas, pedagógicas e institucionais vinculadas ao Curso de Direito, inclusive aquelas relacionadas ao Núcleo de Prática Jurídica, estágios, atividades extensionistas, avaliação discente e demais componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º Ficam revogadas todas as Portarias e disposições anteriores que tratem da coordenação do Curso de Direito no âmbito do Centro Universitário São Miguel – UNISÃO MIGUEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de junho de 2026.



Prof. Carlos Rivera Ferreira
Reitor